



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
ATSum 0000115-12.2024.5.05.0003
RECLAMANTE: JOSE OLIVEIRA RUAS
RECLAMADO: RENASCER FUNERARIA LTDA

ID do mandado: {VAL \$idMandado}

Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 5d08070

Destinatário: RENASCER FUNERARIA LTDA

Certifico e dou fé que aos 11 dias do mês de Setembro de 2024, dirigi-me à Avenida Caminho de Areia, 19, Caminho de Areia, Salvador, e em cumprimento ao Mandado expedido pela 3ª Vara do Trabalho de Salvador/BA, em que são partes José Oliveira Ruas (Exequente) e Renascer Funerária Ltda (Executada), para garantia da execução em tela, procedi à Penhora e Avaliação do bem descrito abaixo:

- **Uma (01) Urna Mortuária em madeira semi luxo, tamanho adulto, visor inteiro, marrom com acessórios dourados, nova, avaliada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Foto em anexo.**

Certifico, ainda, que dei ciência da Penhora ao sócio da empresa, Sr Igor Viana, que ficou ciente do prazo para Embargos e também ficou como depositário fiel do bem. Diante do exposto, devolvo o mandado devidamente cumprido, para as providências cabíveis.

SALVADOR/BA, 12 de setembro de 2024

NINA ROSA RODRIGUES DE QUEIROZ MATOS

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: NINA ROSA RODRIGUES DE QUEIROZ MATOS - Juntado em: 12/09/2024 17:04:26 - b02bb3d
<https://pje.trt5.jus.br/pjekz/validacao/24091217035247300000096421279?instancia=1>
Número do processo: 0000115-12.2024.5.05.0003
Número do documento: 24091217035247300000096421279

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Penhorado no rosto dos autos do processo nº

Aos 11 dias do mês de Setembro do ano de 2024, na
Av. Aminho de Azeia, 19, Cam. de Azeia, em cumprimento ao
Mandado expedido pelo(a) MM. Juiz (a) Titular da 3ª Vara de
Salvador em que são partes José Oliveira Reis
Exequente(s) e Funeraria
Renaxer Executado(s),
para garantia da condenação de R\$ 6.800,00 (Seis
mil e oitocentos reais), como o Executado(s) no prazo legal que lhe(s)
foi marcado, não efetuou o pagamento nem garantiu a execução, procedi a Penhora e
Avaliação dos bens abaixo descritos:

DISCRIMINAÇÃO	AVALIAÇÃO
01 (Uma) Urna Mortuária em madeira, semi-luxo, vidro inteiro, marrom com acessórios dourados, nova, avaliada em _____,	10.000,00
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO E/OU A TRANSPORTAR	10.000,00
(Dez mil reais +)	

Tudo para garantia da dívida, acrescida dos juros de mora, correção monetária e custas até o final do julgamento. E, para constar, Eu, Nina Rosa R. Q. Matos
Of. Justiça Avaliador, lavrei o presente auto que assino.

Runny

